

Exmo. Sr.

EDISON AROSSI

Presidente do Poder Legislativo Municipal

PUTINGA – RS

PROJETO DE LEI N.º 013, de 17 DE MARÇO DE 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO A CIDADÃO DO MUNICÍPIO; DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir poltrona especial de acordo com as especificações médicas, para o paciente abaixo relacionado:

VALENTIN DE FREITAS

Linha Putinga Baixa

Art. 2º - O pagamento do valor especificado no artigo primeiro ocorrerá diretamente a empresa fornecedora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por da seguinte dotação orçamentária: 2.020 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL – 339032 (284) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 17 dias do mês de março de 2017.



CLAUDIOMIRO ÂNGELO CENCI
Prefeito Municipal